



PORTARIA Nº 063/2024

Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o descrito no protocolo de nº 20.553.023-1, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o constante no protocolo 20.553.023-1,

RESOLVE:

- Art.1º ENCERRAR, por ter se transformado em efetivação de Termo de Ajustamento de Conduta TAC –, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 106/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) em sua edição nº 11439, de 15 de junho de 2023.
- **Art.2º** DETERMINAR que seja publicado em DIOE o Extrato do Termo de Ajustamento de Conduta correspondente.
- Art.3º DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria e Transparência procedam com as devidas comunicações regulamentares junto à CGE.

Registre-se e Publique-se Curitiba, 12 de março de 2024

(assinado digitalmente) Natalino Avance de Souza Diretor Presidente IDR-Paraná



Portaria 063/2024.

Documento: 772503_PORTARIA_063_2024_ENCERRA_PAD_PORTARIA_106_2023.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/03/2024 11:18.

Inserido ao documento **772.503** por: **Natalino Avance de Souza** em: 12/03/2024 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.